

HÉLIO HENRIQUE PEREIRA NAVARRO

HÉLIO RIBENE PEREIRA NAVARRO

LOURDES HELENA P. NAVARRO DE AZEREDO

CÂNDIDO JOSÉ DE AZEREDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ AU
DITOR DA AUDITORIA DA SEGUNDA CIR
CUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

"(...) Foram acorrentados nos cárceres,
- "Fizeram- nos desaparecer nas prisões ;
"São expostos à pilhagem, sem que nin
guém os livre;
"Despojam- nos, e ninguém faz restituir.
"QUEM DENTRE VÓS prestará atenção a es
tas coisas?
QUEM AS OUVIRÁ PENSANDO NO FUTURO ? "

(Isaías, 42,22, "in" Os Profetas.)

O advogado HÉLIO NAVARRO, brasileiro, solteiro, inscrito na O.A.B.-S.P. sob o número 24.169, residente nesta Capital, na Rua Homem de Melo, nº 629, vem expor e requerer a V. Exa., com fundamento no artigo 153, § 30, da Emenda Constitucional outorgada pela Junta Militar em 17 de outubro de 1969, tudo quanto segue: